



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 982, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE MARCOS VINICIUS NASCIMENTO SANTOS - “MARQUINHOS”, À PRAÇA PÚBLICA SITUADA NO BAIRRO FLORESTA, NA CIDADE DE MONJOLOS/MG.

Art. 1º - Fica denominada “**Marcos Vinicius Nascimento Santos – MARQUINHOS**” a Praça Pública no Bairro Floresta, situada entre as Ruas Antônio Cabral dos Santos, o Parque de Eventos Normalho Francisco da Silva e a Rua do Contorno, na cidade de Monjolos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanciono, mando por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencente, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, 24 de setembro 2024.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva
Prefeito Municipal